

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SERRA ALTA CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail: compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2015

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BERÇÁRIO DA CRECHE MUNICIPAL PRIMEIROS PASSOS, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 25,44M², QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor FRANCISCO ARTUR BOTH domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF, sob nº. 353.597.570-00;

CONTRATADA: Empresa DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP com sede na(o) Av. Dom Pedro II, nº 740, centro de Serra Alta/SC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.853.843/0001-54 neste ato representada por seu representante legal Senhor Élio Cesar da Silva, portador do CPF: 674.344.109-06 e RG 2430896, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº. 042/2015, TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 042/2015, homologado em 16/12/2015, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:
- 1.1.1 Alterar o Item "2.1 da Cláusula Segunda Do Preço e Condições de Pagamento" relativo ao contrato n°052/2015, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O presente termo tem por objeto SUPRIMIR o contrato que objetivou a Execução da Obra de Ampliação da Creche Municipal Primeiros Passos, compreendendo a parte do Berçário totalizando 25,44m² a ser ampliado. Considerando que foi constatado problemas de execução quando da vistoria in loco de acordo com a Justificativa Técnica emitida pelo Departamento de Engenharia da

Cen

P

1

N

P



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

CNPJ: Nº 80.622.319/0001-98

E -mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

Contratante que encontra-se em anexo, parte integrante do presente instrumento. Sendo assim, nos termos do § 1°, alínea d, inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica suprimido a partir da presente data o valor TOTAL de R\$ 1.721.60 (Hum mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos) em relação ao contrato inicialmente celebrado. Sendo que o Boletim de medição glosou os itens * calçada de concreto h=7cm no valor de R\$ 621,60 (Seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) e * Climatizador no valor de R\$ 1.100.00 (Hum mil e cem reais). Diante disso, o valor global da obra passará a ser R\$ 25.090,29 (Vinte e cinco mil, noventa reais e vinte e nove centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E. por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2015, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 09 de Maio de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

DA SILVA E LAMB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP ÉLIO CESAR DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL Contratada



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SERRA ALTA CNPJ: N° 80.622.319/0001-98

E -mail : compras@serraalta.sc.gov.br

Av. Dom Pedro II, 830 - Centro - 89.871-000 Fone (49) 3364.0092

CONSTRUCTO CONTRACTOR OF CONSTRUCTO CONSTRUCTO

Analisado e Aprovado pelo Depto Jurídico

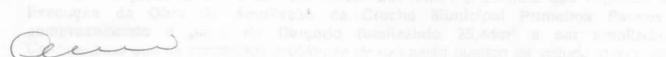
LUIZ FERNANDO KREUTZ OAB/SC 32.515

Testemunhas:

VANDERLI RUI DE GASPARI

CPF: 418.827.760-20

DELMAR FRANTZ CPF: 607.108.969-72



Período 4-fev-16 6-mai-16

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



Empreendimento

Ampliação Creche

N° do contrato

N° do Item	Descrição OBSERVAÇÕES:	Unid.	Quantidades		
			Contratadas	Executadas	
				No período	Acumulada
	OBSERVAÇÕES.				
	Foi constatado problemas de execução quando da		-		
	vistoria in-loco conforme segue:		-		
	* Devido a má qualidade da granitina foi executado				
	sobre a mesma pintura com tinta epóxi, ao qual				
	visualmente se detecta a má qualidade no				
	acabamento final da granitina.				
	* As molduras da porta de acesso a ampliação foi				
	pintada com verniz e deveria ter sido feito com tinta				
	a óleo/esmalte sintético.				
	* Tanto internamente como externamente é visivel				
	fissuras entre a alvenaria e a viga da laje.				
	* Não foi executado junta de dilatação na emenda,				
	entre a junção das paredes e estrutura existente				
	e ampliada.				
	* Nas esquadrias externas houve reaproveitamento				
	das mesmas. Não foi executado contra-marco e a				
	vedação foi feita exclusivamente com silicone em				
	juntas largas o que pode acarretar em infiltração.				
	* No revestimento interno e externo das paredes bem com				
	imperfeições.				
	CONCLUSÃO: Para que asia efet el				
	Total did day sold cicluddo o badailleillo				
	solicitar da empresa executora ajuste dos problemas				
	acima descritos, ou comprometimento por escrito				
	quanto a solucionar tais problemas.				
	O PRESENTE BOLETIM DE MEDIÇÃO GLOSOU				
	OS ITENS ABAIXO, HAJA VISTO QUE NÃO FORAM				
	EXECUTADOS.				
	* Calçada de concreto h=7cm no valor de R\$ 621,60				
	* Climatizador no valor de R\$ 1.100,00				
	Cilmatizador no valor de R\$ 1.100,00				
1			1		
			Francisco A	rtur Both	
	ALTA				
6	DE SERRA ALTA	Q.	Prefe QPE 353 59	7 570 00	mai-16

Laivo Bertaunicipio Eng Civil Laivo CREA/SC 46.997

Controle documentação

Francisco Arthur Both

Prefeito Municipal

Autorização pagamento

Data